



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 156/2007

DE 19 DE ABRIL DE 2007

Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Maria das Barreiras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Projeto de Lei nº 327/2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB,

CONSIDERANDO, ainda, a Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – criar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, conforme abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Kátia Luciana Bezerra Neres
- b) Suplente: Marcelina Barros Coutinho

II – Representantes dos Professores

- a) Titular: Sandra Silva Araújo
- b) Suplente: Maria do Carmo Feliciano Ribeiro

III – Representantes dos Diretores

- a) Titular: Maria Altair Nunes Lima
- b) Suplente: Hermanio José dos Santos

IV – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais

- a) Titular: Valfredo Tavares
- b) Suplente: Antonio Ferreira de Araújo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



V – Representantes de Pais de Alunos

- a) Titular: Pedro Pereira Virgolino
- b) Titular: Adélia Batista da Silva
- c) Suplente: Aldevan Ferreira Barbosa
- d) Suplente: José Bezerra da Silva

VI – Representantes dos Estudantes

- a) Titular: Maria Ilda Silva Santos
- b) Titular: Antonio Neto Alves de Souza
- c) Suplente: Eva Pereira Batista
- d) Suplente: Homero de Oliveira Virgolino

VII – Representantes do Conselho Tutelar

- a) Titular: Paulo Pereira de Carvalho
- b) Suplente: Vilmar Nunes Barbosa

Art. 2º – O mandato dos membros do FUNDEB será de 02 (dois) anos, podendo os representantes eleitos serem reconduzidos pelo menos uma vez.

Art. 3º – As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições do FUNDEB serão tratados e definidos no Regimento Interno.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2007.


JOSÉ BARBOSA DE FARIA
Prefeito em Exercício

José Barbosa Faria
Prefeito em Exercício


MARIA DO ROSARIO PEREIRA GOMES
Secretária de Educação